
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.665, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Residencial Parque dos Pinheiros e Jardim Independência.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Residencial Parque dos Pinheiros e Jardim Independência, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, Rua 15 de Agosto s/nº CEP 66820-206, Bairro do Tenoné, Município de Belém-PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.230, de 08/07/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ